

DECRETO N° 2372

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI N° 1789 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETA:

Artigo 1 - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.080.000,00 (Três milhões e oitenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	112	SEMAD	200	R\$ 567.000,00
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	112	SEMFA	267	R\$ 551.000,00
06.01.04.271.0017.0.036.000	3.1.90.13	112	SEMFA	309	R\$ 3.240,00
08.01.12.365.0006.2.016.000	3.1.90.11	112	SEMECT	654	R\$ 387.260,00
08.01.12.366.0006.2.024.000	3.1.90.11	112	SEMECT	710	R\$ 64.000,00
08.01.12.367.0007.2.017.000	3.1.90.11	112	SEMECT	733	R\$ 67.000,00
08.01.12.367.0007.2.017.000	3.1.90.94	112	SEMECT	741	R\$ 4.500,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.04	112	SEMSA/FMS	952	R\$ 580.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	112	SEMSA/FMS	956	R\$ 845.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.08	112	SEMSA/FMS	968	R\$ 10.000,00
10.02.10.271.0017.0.057.000	3.1.90.13	112	SEMSA/FMS	1080	R\$ 1.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.99.999.9999.9.999.000	9.9.99.99	112	SEMFA	393	R\$ 3.080.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 13 de dezembro de 2021.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA